



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**

Campus Santa Rosa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018.

Processo Administrativo nº 23242.000282/2018-35

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa/RS*, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2018**, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2018, processo administrativo n.º 23242.000282/2018-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de Acessibilidade e EPI's para o Instituto Federal Farroupilha - Campus Santa Rosa e demais participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 04/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**NOME DA EMPRESA: AMARAL DANTAS COMERCIAL, OBRAS E SERVIÇOS
LTDA**

**CNPJ: 27.783.909/0001-10, Endereço: Rua Amazonas, nº s/n – quadra 49 lote 05,
Bairro: Roda Velha, Município: São Desidério, UF: Bahia, CEP: 47.820-000,**



Telefone: (77) 3612-7012, **E-mail:** g.amaraldantas@gmail.com

Responsável pela Empresa: Geyser Amaral Rodrigues

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
26	TV LED OU LCD DE 60 POLEGADAS. Flat ou superior, Wi-Fi Embutido, Resolução de tela 4Kp (3840 x 2160) ou superior, Tipo de Tela: LED, Design Slim; Conversor Digital Integrado, tipo Smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct, processador Quad Core); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 20w RMS (10W + 10W); Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus e DTS; Timer On/Off e Sleptimer; manual em português; Bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 3 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo), WI-FI; - Referência: SmartTV 60, 4K Samsung J6300 ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid	Philco PH60D 16 4K	3	R\$ 4.360,00	R\$ 13.080,00
89	TV LED OU LCD DE 60 POLEGADAS. Flat ou superior, Wi-Fi Embutido, Resolução de tela 4Kp (3840 x 2160) ou superior, Tipo de Tela: LED, Design Slim; Conversor Digital Integrado, tipo Smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct, processador Quad Core); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 20w RMS (10W + 10W); Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus e DTS; Timer On/Off e Sleptimer; manual em português; Bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 3 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas	Unid	Philco PH60D 16 4K	2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00



de RF (Terrestre/ Cabo), WI-FI; - Referência: SmartTV 60, 4K Samsung J6300 ou de qualidade equivalente ou superior.					
TOTAL					R\$ 21.880,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

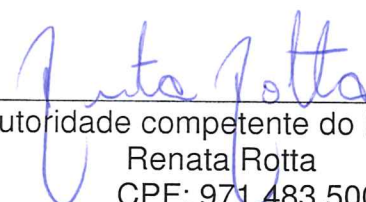
5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000445/2017-07 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 10 de setembro de 2018.



Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IF Farroupilha – ~~Campus Santa Rosa~~
Portaria nº 1.856/2016
Diretora Geral do IFFAR
Campus Santa Rosa



Representante Legal da Empresa
Geyser Amaral Rodrigues
CPF: 015.402.229-26
Amaral Dantas Comercial, Obras E Serviços Ltda